



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
GABINETE DA PREFEITA

---

### **Lei nº 660/2021**

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do *Surf*, e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa/RN**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, Art. 12, incisos VIII e Art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN aprovou e EU sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o *Dia Municipal do Surf*, que será comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

**Art. 2º** - O *Dia Municipal do Surf* passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Baía Formosa.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 30 de julho de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal